

Informações Quantitativas - Chamada EMBRAPII 02/2022 instruções para preenchimento - Etapa 1 e Etapa 2

Leia atentamente estas instruções antes do preenchimento das informações quantitativas. O sucesso no pleito ao credenciamento depende da perfeita adequação destas informações às regras desta chamada EMBRAPII.

Orientação geral

As instruções aqui disponibilizadas têm o objetivo de orientar as instituições proponentes e seus grupos candidatos no fornecimento de informações para o pleito ao credenciamento como Unidade EMBRAPII, tanto na Etapa I quanto na ETAPA II.

Todos os aspectos quantitativos e qualitativos envolvidos no julgamento do pleito ao credenciamento se baseiam nas informações aqui fornecidas, portanto, a sua exatidão é essencial para o correto enquadramento nos critérios de julgamento das propostas submetidas.

Garantidas as proteções e sigilo pertinentes, qualquer informação aqui fornecida está sujeita à verificação pela EMBRAPII durante o processo de julgamento das propostas, podendo ser solicitados, à critério exclusivo da EMBRAPII, dados complementares e/ou documentos comprobatórios para o esclarecimento de eventuais dúvidas.

Informações incompletas e/ou incompreensíveis dentro dos contextos nos quais são solicitadas serão desconsideradas no julgamento. Portanto, é interesse da Instituição proponente e do grupo candidato garantir a consistência e a clareza de cada linha preenchida das planilhas de dados quantitativos.

Para eventuais verificações de conceitos, refira-se ao texto publicado da Chamada.

Para preenchimento destas planilhas é necessário o uso do software MicroSoft Excel® versão 2013 ou superior. **Em nenhuma hipótese estas planilhas devem ser modificadas e/ou conteúdos removidos, sob pena do grupo candidato ter seu pleito ao credenciamento comprometido por inadequação das informações frente aos critérios desta Chamada.**

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS ETAPA I:

Aba: (2) identificação

Use o nome e/ou razão social oficial da Instituição proponente e do grupo candidato ao credenciamento, conforme constam nos documentos oficiais da própria instituição (estatuto social, regimento interno, ata de constituição, contrato social, CNPJ etc.). Havendo coincidência nas duas instâncias, repita os dados de identificação.

Certifique-se que o responsável legal da Instituição proponente, o(a) responsável pelo grupo candidato e o responsável pela proposta de credenciamento aqui citados(as) sejam aqueles(as) que figuram nos documentos oficiais da instituição.

Certifique-se que o(a) coordenador(a)/responsável pela proposta também responda tecnicamente pela área de competência pleiteada no credenciamento. Certifique-se que ele seja também o responsável pelos subsídios à EMBRAPII no processo de julgamento, bem como, o(a) responsável técnico(a) pela operação da unidade na área proposta, caso credenciada.

Ocasionalmente poderá haver coincidência entre o(a) responsável pelo grupo candidato e o(a) responsável pela proposta de credenciamento, situação na qual estará subentendido que a liderança técnica na área de credenciamento é exercida pelo mesmo indivíduo que exerce a liderança hierárquica e/ou função equivalente no grupo candidato.

Certifique-se de apresentar a descrição de uma única (01) área de competência com até 3 (três) sublinhas.

Aba: (3) equipe

As informações de cada membro da equipe devem estar completas, ou seja, nenhuma informação pode ser omitida.

Cada membro listado como participante da equipe de pesquisa deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um membro, de acordo com a sua formação, pode contribuir com mais de uma sublinha, porém deve-se indicar a sublinha na qual o(a) pesquisador(a) contribua mais fortemente.

Note-se que a dificuldade de enquadrar um membro numa sublinha pode representar uma área e sublinhas mal definidas e/ou membros cuja contribuição não se encaixe na área que competência proposta para credenciamento. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas, vide critérios e requisitos de credenciamento.

No preenchimento das informações solicitadas, o grupo candidato deverá observar cuidadosamente:

A disponibilidade dada em horas por mês (**horas/mês**) deve ser o limite máximo de dedicação possível para cada membro da equipe, descontadas da disponibilidade as horas dedicadas a outras atividades que façam parte das suas funções, que não estejam associadas à proposta de credenciamento EMBRAPII. Por exemplo, para docentes, excluem-se horas de docência, participação em conselhos e similares. Para dirigentes institucionais excluem-se horas de gestão não relacionadas às atividades da Unidade EMBRAPII, etc.

O papel/atividade dos membros da equipe devem ser selecionados entre as opções disponíveis na planilha, que correspondem aos principais papéis previstos no Sistema de Excelência Operacional EMBRAPII, disponível em <http://EMBRAPII.org.br/sistema-de-excelencia-operacional-EMBRAPII/>. Note-se que não se trata do cargo ou posição do indivíduo na hierarquia da sua própria instituição, mas sim o seu papel (tarefa, atividade, etc.) na unidade EMBRAPII a ser credenciada, segundo o modelo operacional EMBRAPII - vide o Sistema de Excelência Operacional para detalhes.

Se um membro da equipe desempenha mais de um papel na Unidade a ser credenciada, deve-se selecionar na planilha aquele que mais demandará horas dentro da sua carga horária total disponível. Por exemplo, um líder de prospecção que seja também pesquisador deve indicar qual dos dois papéis demandará mais da sua dedicação nas atividades da Unidade EMBRAPII, Prospecção Projetos ou Equipe Pesquisa. Deve ficar claro que a indicação ora apresentada não impedirá que o profissional atue em mais de um papel na Unidade após credenciada.

Aba: (4) experiência

As informações sobre projetos contratados no período requerido fundamentam a experiência do grupo candidato na contratação de projetos de desenvolvimento tecnológico, na área de competência na qual se pleiteia o credenciamento - vide requisitos da experiência na Chamada. Com isso, busca-se avaliar a experiência do grupo candidato na execução de projetos similares aos previstos para Unidades EMBRAPII credenciadas.

Para fins da comprovação da experiência em PD&I não são considerados os projetos cujas empresas contratantes não atendam aos requisitos desta Chamada. É relevante observar que na operação da Unidade já credenciada, os contratantes dos projetos de PD&I devem atender o especificado no Manual de Operação EMBRAPPI - ou seja, haver pelo menos uma empresa industrial contratante em cada projeto. Assim sendo, na apresentação da lista de projetos que qualificam a experiência deverão ser informado(s) o(s) CNAE(s) da(s) empresa(s) industrial(is) contratante(s) de cada projeto, com especial atenção para aquele(s) que a(s) qualifica(m) como empresa(s) industrial(is).

Cada projeto listado na demonstração da experiência em PD&I deve necessariamente estar vinculado a uma sublinha da área de competência proposta no credenciamento. Sabe-se que eventualmente um projeto contempla temas de mais de uma sublinha, porém, deve-se indicar a sublinha na qual o tema e a inovação do projeto subsidiam mais fortemente a atuação na área de competência proposta pelo grupo candidato. De modo análogo, cada projeto listado deve ter sido desenvolvido por membro da equipe candidata ao credenciamento, devendo ele, preferencialmente, ter sido o seu coordenador.

Note-se que a dificuldade de enquadrar um projeto numa sublinha pode representar uma área e sublinhas mal definidas e/ou projetos que estejam fora de contexto, portanto, não subsidiem a experiência conforme regras da Chamada. Tais aspectos são contemplados na análise das propostas, vide critérios e requisitos de credenciamento.

O título, objetivo, entregável e inovação desenvolvida visam caracterizar o objeto de desenvolvimento do projeto relatado. Por isso, a clareza e a fidelidade destas descrições para com o projeto relatado são imprescindíveis para análise da experiência, não precisando, contudo, ser cópias integrais dos instrumentos contratuais dos respectivos projetos.

As datas de contratação e término são aquelas declaradas nos instrumentos contratuais do projeto listado como comprovação de experiência. Para fins de enquadramento nos critérios da chamada considera-se a data de contratação (assinatura do instrumento contratual de cada projeto relatado), implicando que os projetos listados como experiência possam ter sido já encerrados ou ainda estar em execução.

A informação sobre Propriedade Intelectual (PI) visa caracterizar resultados passíveis de proteção decorrentes do projeto listado, sendo parte da experiência da equipe. Para fins desta Chamada devem ser indicados os depósitos realizados ou a realizar, independente do autor do pedido e/ou da propriedade da equipe sobre a PI, desde que oriundo do projeto em questão.

Os valores informados nas colunas sobre **Financiamento Global do Projeto** devem ter seu uso detalhado nas colunas que tratam da **Principal Destinação dos Recursos do Projeto**.

O cofinanciamento informa o aporte de recursos no desenvolvimento do projeto, além dos recursos *financeiros próprios*, aportados pela empresa industrial contratante. São considerados recursos da empresa os recursos próprios, aqueles obtidos por meio de empréstimos pela empresa (crédito) ou recursos de obrigatoriedade de investimento em PD&I (tais como Lei de Informática, ANEEL, ANP, etc.).

Os recursos informados na coluna empresa devem ser apenas os recursos de caixa **próprio**. Os recursos obtidos por meio de empréstimos e os recursos de obrigatoriedade de investimento em PD&I, apesar de serem considerados como recursos da empresa, para fins de comprovação de experiência, devem ser lançados na coluna COFINANCIAMENTO. Recursos de **subvenção econômica e não reembolsáveis** (também lançados na coluna COFINANCIAMENTO) não serão contabilizados para apurar a experiência, conforme requisitos desta Chamada.

Caso o projeto apresentado possua mais de uma modalidade de cofinanciamento, o grupo candidato deverá selecionar a opção "Outros" na coluna MODALIDADE DE COFINANCIAMENTO e detalhá-los nas observações (incluindo os valores de cada modalidade), lançando seu valor total da coluna COFINANCIAMENTO.

Recursos de contrapartida do grupo candidato poderão ser financeiros ou não financeiros (econômicos).

Por custeio entenda-se material de consumo; PESSOAL diretamente ligado ao projeto; serviços de terceiros; passagens e diárias para atividades técnicas, etc. Ou seja, são valores destinados ao CUSTEIO do projeto, aplicados diretamente na produção do resultado entregue à empresa.

Capacitação de RH pode envolver bolsas de capacitação, cursos, treinamentos, viagens a eventos técnico-científicos, etc. São valores destinados à CAPACITAÇÃO de recursos humanos (RH) diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

Recursos de INFRAESTRUTURA são aqueles destinados à montagem técnico-laboratorial diretamente vinculada à produção do resultado entregue à empresa, podendo envolver obras e instalações, incluindo a montagem de utilidades laboratoriais.

Aquisição de equipamentos envolve os recursos destinados à compra de MÁQUINAS e EQUIPAMENTOS técnico-científicos, também diretamente vinculados à produção do resultado entregue à empresa.

Note-se que o detalhamento dos recursos destinados à montagem de infraestrutura e à compra de máquinas e equipamentos visa apenas discriminar os recursos com o uso análogo aos admitidos pela EMBRAPII – vide seção 6 da Chamada em caso de dúvidas.

Aba: (5) infraestrutura

Deve-se listar apenas a infraestrutura essencial (relevante) de pesquisa para subsidiar as atividades de PD&I na área a ser credenciada, que caracterize diferencial do grupo candidato no país. A critério do grupo candidato pode-se incluir equipamentos, sistemas, processos piloto, reatores, instrumentos analíticos e software (ex. simulação) quando pertinente.

A relevância do item se refere à sua importância relativa no contexto da infraestrutura listada, assumindo que sejam relacionados apenas itens essenciais ao PD&I na área. Assim, relevância **ESSENCIAL** caracteriza um item diferenciador das instalações do grupo candidato, enquanto relevância **ACESSÓRIA** caracteriza um item necessário para PD&I na área, porém que não caracteriza destaque na infraestrutura.

A disponibilidade distingue algo que é de uso exclusivo da equipe proponente do credenciamento, daquilo que tem uso compartilhado, portanto, admite uso **INTEGRAL** ou **PARCIAL** nas atividades EMBRAPII, assumindo-se que todos os itens listados estarão acessíveis à candidata.

Note-se que a menção do nome de um laboratório invés do seu conteúdo, que representa o diferencial esperado da infraestrutura de pesquisa, impede a análise do conteúdo e penaliza o resultado da avaliação da proposta.

INFORMAÇÕES QUANTITATIVAS ETAPA II:

Aba: (2) identificação

Os dados de identificação fornecidos na ETAPA II devem ser os mesmos já fornecidos na ETAPA I (devem ser idênticos), aos quais deve ser necessariamente acrescido o código de identificação da proposta fornecido pela EMBRAPII, previsto na seção 9 da Chamada.

Aba: (6) plano financeiro

A previsão de recursos pressupõe o compromisso do grupo candidato em contratar projetos de PD&I com empresas industriais, na área credenciada, cujo volume de contratação totalize os valores previstos para cada ano por fonte, mantendo a proporção de recursos entre as fontes (EMBRAPPII, Empresas e Unidade) ao final do período de credenciamento, nos termos previstos nesta chamada EMBRAPPII.

Os recursos previstos no plano financeiro se referem ao comprometido no ato da contratação dos projetos, não aos gastos a serem realizados durante a execução dos próprios projetos. Ou seja, os recursos se referem ao comprometimento de recursos no ato das contratações, não ao fluxo de caixa pertinente à execução dos projetos.

Todos os recursos previstos no plano financeiro devem ser usados para despesas de custeio nos projetos de PD&I contratados com empresas industriais. Para detalhes sobre despesas de custeio admitidas pela EMBRAPPII consulte a Chamada e o Manual de Operação das Unidades EMBRAPPII.

Especial atenção deve ser dada aos recursos de empresas industriais. A captação de tais recursos implica no esforço de prospecção junto ao setor privado, a ser feito pela Unidade credenciada. Ressalta-se que as atividades de prospecção de projetos também constituem indicadores e metas contratuais da Unidade no processo de credenciamento.

Os recursos a serem aportados pelas empresas nos projetos contratados podem advir de recursos próprios, de financiamento reembolsável realizado pela empresa e de obrigatoriedade de investimentos em PD&I. Não são admitidos recursos econômicos (não financeiros) das empresas, tampouco recursos de financiamentos não reembolsáveis - com exceção de recursos não reembolsáveis providos por agências / instituições de fomento com as quais a EMBRAPPII mantenha acordo de cooperação.

Igualmente relevante é a oferta de contrapartida (financeira ou econômica) a ser feita pelo grupo candidato, que deve necessariamente obedecer às orientações desta chamada e do Manual de Operação EMBRAPPII. A referência de como calcular valor das horas de contrapartida econômica referente ao uso de equipamentos da Unidade é apresentada no Anexo 3 do Manual de Operações Embrapii, disponível em <https://embrapii.org.br/institucional/manuais/manual-de-operacao-das-unidades-embrapii/>

Os projetos devem ser concluídos dentro do período de credenciamento. Portanto, a previsão de recursos no último ano pressupõe a contratação de projetos de PD&I de pequena duração, que possam ser encerrados no último ano de credenciamento - incluindo o encerramento das respectivas despesas nos projetos.

Aba: (7) indicadores e metas

Além do Plano Financeiro discutido acima, são 9 os indicadores que constituem metas do grupo candidato ao credenciamento EMBRAPPII: (i) prospecção de empresas; (ii) propostas técnicas; (iii) contratação de projetos; (iv) contratação de empresas; (v) eventos com empresas; (vi) pedidos de Propriedade Intelectual (PI); (vii) satisfação de empresas; (viii) participação financeira das empresas nos projetos contratados; (ix) taxa de sucesso de propostas técnicas.

As definições e forma de expressão desses indicadores são mostrados na aba respectiva da planilha de dados quantitativos. Sobre eles cabem os seguintes esclarecimentos adicionais:

Prospecção de empresas: trata-se da prospecção de potenciais clientes EMBRAPPII (empresas industriais), na área credenciada, com o objetivo de apresentar as competências e os resultados já alcançados pela Unidade credenciada em busca de oportunidades para contratação de novos projetos de PD&I. Ressalta-se que esse indicador enfatiza a prospecção ativa realizada pelo grupo credenciado, implicando, tipicamente, numa estratégia de visitas periódicas a potenciais clientes.

Propostas técnicas: realizada a prospecção, trata-se de documento emitido pela Unidade credenciada que formaliza uma oferta técnica e comercial para realização de PD&I que atenda ao(s) desafio(s) por inovação da empresa demandante.

Contratação de projetos: especifica o número de projetos EMBRAPPI a serem contratados por ano considerando o número de prospecções realizadas e o número de propostas técnicas emitidas. Tomando o volume total de recursos previsto por ano no plano financeiro, tem-se o valor médio dos projetos (ticket médio em Reais) que deve ser compatível com a experiência em PD&I demonstrada pelo grupo candidato.

Contratação de empresas: refere-se ao número de empresas industriais com as quais a Unidade contrata projetos de PD&I por ano. Este indicador mede a diversificação da carteira de clientes (empresas), lembrando que não é interesse da EMBRAPPI o credenciamento visando atividades de P&D cativas a empresa ou grupo industrial, que não demonstrem amplo acesso do grupo candidato ao mercado foco da proposta de credenciamento.

Eventos com empresas: trata-se do número de eventos promovidos pela Unidade para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência. Este indicador visa expor a Unidade credenciada ao seu mercado foco, em eventos com área correlata àquela pleiteada no credenciamento.

Pedidos de propriedade intelectual: trata-se das proteções de resultados e inovações desenvolvidas nos projetos EMBRAPPI, sendo consideradas todas as proteções depositadas pela Unidade EMBRAPPI ou pela Empresa contratante do projeto, no Brasil e/ou no exterior, desde que associada ao projeto desenvolvimento e que o primeiro protocolo seja realizado no Brasil.

Satisfação de Empresas: medida da satisfação das empresas em relação aos projetos desenvolvidos pela Unidade credenciada, considerando o escopo dos projetos, prazos, custos, entregas, relevância dos resultados, competência técnica da Unidade, inovação desenvolvida, gestão de projetos e contribuição às competências da empresa. Estes resultados são avaliados pelas empresas contratantes dos projetos em processo conduzido pela EMBRAPPI, que são confrontados com as expectativas de resultados propostas como meta pelo grupo candidato. Os resultados da avaliação são expressos em escala qualitativa de 5 pontos (1 a 5), sendo 1 “muito abaixo do esperado”, 5 “muito acima do esperado”, tendo 3 como caracterizador do nível suficiente para fins da avaliação EMBRAPPI. Este indicador é apurado cumulativamente ao longo de todo o credenciamento. Recomenda-se que o valor adotado na apresentação da proposta seja 3, sendo este passível de discussão pelo grupo candidato durante o processo de credenciamento.

Participação financeira das empresas no portfólio: relação entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAPPI e o valor total dos mesmos projetos, estes últimos considerando recursos financeiros e não financeiros. Este indicador está diretamente associado ao plano financeiro proposto nos dados quantitativos, devendo ser calculado cumulativamente ao longo de todo o credenciamento. Ou seja, no segundo ano de credenciamento este indicador deverá considerar a soma dos valores do 1º e do 2º ano, no terceiro ano a soma dos valores precedentes e assim sucessivamente.

Taxa de sucesso de propostas técnicas: relação entre o número de projetos contratados e o número total de propostas técnicas elaboradas pela Unidade credenciada. Este indicador deve ser também calculado cumulativamente ao longo de todo o credenciamento, de modo semelhante ao caso anterior.

Finalmente, destaca-se que o conjunto de indicadores expressam os resultados mínimos esperados da Unidade credenciada durante o credenciamento.

== # ==